



REGULAMENTO DO 6º PRÊMIO UFG DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

*Aprovado em Reunião do Comitê Interno do Programa Institucional de Iniciação
em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em 26/11/2018*

Art. 1º. O Prêmio UFG de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, criado pela Universidade Federal de Goiás em 2013, tem como objetivo premiar os estudantes do Programa Institucional de Iniciação Científica desta Universidade, de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento.

Art. 2º. O 6º Prêmio UFG de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico será concedido a estudantes participantes do Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFG, que tenham desenvolvido suas atividades no período entre agosto de 2017 a julho de 2018, com permanência no Programa não inferior a doze (12) meses, e cujos relatórios finais tenham sido aprovados.

§ 1º. Não poderão concorrer os estudantes:

- a) que deixaram de cumprir qualquer das determinações do edital ou das normas do Programa;
- b) cujos relatórios finais tenham sido avaliados como com “necessidade de alteração”;
- c) cujos relatórios finais não tenham sido aprovados.

Art. 3º. O 6º Prêmio de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFG consiste na concessão de Menção Honrosa ao estudante e na publicação do seu trabalho final no livro “Melhores Trabalhos de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – 2017/2018” editado pelo Centro Editorial e Gráfico da UFG.

Art. 4º. Os agraciados deverão comparecer à solenidade de entrega do Prêmio que acontecerá no dia 14/12/2018, às 08h30min no Auditório da Biblioteca Central, Campus Samambaia.

Art. 5º. A nota final mínima para premiação será 7 (sete) e será apurada pela média aritmética das seguintes notas:

- a) Nota conferida pelo orientador ao desempenho do estudante;
- b) Nota conferida à apresentação do trabalho final durante o Seminário de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.
- c) Nota do relatório final;



§ 1º. Serão classificados até dois estudantes em cada uma das seguintes grandes áreas:

- a) Ciências Agrárias;
- b) Ciências Biológicas;
- c) Ciências Exatas e da Terra;
- d) Ciências Humanas;
- e) Ciências da Saúde;
- f) Ciências Sociais Aplicadas;
- g) Engenharias;
- h) Linguística, Letras, e Artes.

§ 1º. Em caso de empates na primeira e na segunda colocação, todos serão premiados.

Art. 6º. O resultado da premiação será homologado pelo Comitê Interno do Programa e divulgado na página da PRPI até o dia 07 de dezembro de 2018.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

Goiânia, 26 de novembro de 2018.

Profa. Rejane Faria Ribeiro-Rotta
Diretora de Pesquisa PRPI
Coordenadora do Programa de Iniciação Científica e em
Desenvolvimento Tecnológico e Inovação



ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO ESTUDANTE

Atividade	Pontuação
1. Bolsista ou voluntário de iniciação científica (PIBIC, PIVIC, CNPq-Balcão), iniciação tecnológica (ITI), graduação (PROLICEN) (por ano de atividade)	3,0
2. Bolsista e/ou voluntário de extensão cadastrado na PROEC (por ano de atividade)	2,0
3. Monitoria (por ano de atividade)	2,0
4. Cursos, com carga horária mínima de 40 horas, em áreas afins ao curso de graduação	1,0
5. Minicursos, com carga horária superior a 4 e inferior a 40 horas, em áreas afins ao curso de graduação	0,5
6. Participação em Congressos, Semanas, Jornadas, em áreas afins ao curso de graduação	0,5
7. Apresentação de trabalhos (oral ou pôster) em Congressos, Simpósios, Jornadas, etc. (por trabalho apresentado)	1,5
8. Resumo publicado em anais de eventos (por publicação)	1,0
9. Artigo publicado em periódico científico como primeiro autor	5,0
10. Artigo publicado em periódico científico como coautor	3,0

OBS: A produção científica será computada para os últimos 5 anos (2013-2018)